



Handwritten signature

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA Nº 2.383/2014

"Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Aquidauana para o Exercício de 2015"

O Exmo. Sr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º: O Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$116.198.274,22 (cento e dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e fixa a Despesa em R\$116.198.274,22 (cento e dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo R\$116.198.274,22 (cento e dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$116.198.274,22 (cento e dezesseis milhões, cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$4.066.000,00 (quatro milhões e sessenta e seis mil reais) em R\$112.132.274,22 (cento e doze milhões, cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal, e em R\$16.834.266,50 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) a transferências financeiras ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidauana - FMAS, Fundo Municipal de Cultura de Aquidauana - FMC, Fundo Municipal de Saúde de Aquidauana - FMS, Fundo Municipal de Desporto Aquidauana - FEEMA, Fundo Municipal de Turismo de Aquidauana - FMT.

§1º: A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos como seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	116.198.274,22
4.1. RECEITAS CORRENTES	112.411.223,22
4.2. RECEITAS DE CAPITAL	3.086.201,00
4.7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	700.850,00
Total:	116.198.274,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	133.032.540,72

§2º: A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	4.066.000,00
12.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.538.104,24
13.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.067.900,99
16.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.809.691,99
17.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	960.140,00
18.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.991.987,95
21.00 - GERÊNCIA MUN. DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	2.829.817,99
22.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	20.312.889,56
24.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	190.110,00

Handwritten notes and stamps:
"23/12/14"
"210 - FMS - 11/11"
"10/11/14"

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

27.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	926.785,00
99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	834.600,00
18.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.189.100,00
19.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	33.277.096,50
20.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA	9.362.500,00
12.00 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.029.400,00
23.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICI	5.350.000,00
18.00 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	262.150,00
Total:	116.198.274,22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

I-CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

TRANSE FINANC. AGERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	133.032.540,72

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-Legislativa	4.066.000,00
04-Administração	13.237.973,96
08-Assistência Social	9.362.500,00
09-Previdência Social	5.350.000,00
10-Saúde	33.273.886,50
12-Educação	24.177.877,95
13-Cultura	870.980,00
15-Urbanismo	18.780.939,56
16-Habituação	1.551.665,00
18-Gestão Ambiental	219.350,00
20-Agricultura	1.810.467,99
22-Indústria	190.110,00
26-Transporte	3.210,00
27-Desporto e Lazer	1.180.890,00
28-Encargos Especiais	1.287.823,26
99-Reserva de Contingência	834.600,00
Total:	116.198.274,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	133.032.540,72

III-CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31-Ação Legislativa	4.066.000,00
121-Planejamento e Orçamento	953.720,00
122-Administração Geral	26.727.077,73
123-Administração Financeira	2.521.868,73
241-Assistência ao Idoso	3.210,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	3.210,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	123.050,00
244-Assistência Comunitária	9.233.030,00
272-Previdência do Regime Estatutário	5.350.000,00
301-Atenção Básica	3.207.900,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.219.634,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.319.400,00
304-Vigilância Sanitária	551.560,00
361-Esino Fundamental	20.602.740,45
365-Educação Infantil	2.811.157,50
368-Educação Básica	121.980,00
423-Assistência aos Povos Indígenas	3.210,00

UR
Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000
Fone: (067) 3240-1400
Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

451-Infra-Estrutura Urbana	16.501.197,56
453-Transportes Coletivos Urbanos	12.840,00
482-Habitação Urbana	1.554.875,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	219.350,00
605-Abastecimento	642.000,00
606-Extensão Rural	1.806.187,99
608-Promoção da Produção Agropecuária	1.070,00
661-Promoção Industrial	190.110,00
695-Turismo	868.840,00
752-Energia Elétrica	2.276.532,00
782-Transporte Rodoviário	3.210,00
812-Desporto Comunitário	11.770,00
813-Lazer	1.169.120,00
843-Serviço da Dívida Interna	1.287.823,26
999-Reserva de Contingência	834.600,00
Total:	116.198.274,22

18.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	133.032.540,72

IV-CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

1-CÂMARA MUNICIPAL	4.066.000,00
10-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-PRODES	2.219.927,99
11-FUNDO MUNICIPAL DE DESEN EDUC. BASICA-FUNDEB	16.189.100,00
12-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-F	123.050,00
13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO-FMIS	465.450,00
14 - AQUIDAUANAPREV	5.350.000,00
15 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	834.600,00
2 - GESTÃO POLÍTICA PARTICIPATIVA-PROAPOLI	2.538.104,24
3 -GESTÃO INTEGRADA -PROGEPI	11.757.027,98
4 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA ESPORTE E LAZER-P	1.422.710,00
5-MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UR	20.320.379,56
6 -SAÚDE PARA TODOS -PRO SAÚDE	33.277.096,50
7 - PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL-PROSOCIAL	8.774.000,00
8 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO-PROTUR	868.840,00
9 - EDUCANDO PARA O FUTURO-PROEDUC	7.991.987,95
Total:	116.198.274,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	133.032.540,72

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	96.693.943,32
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.820.004,90
3.2.00.00.00.00.00.00-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	359.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.514.338,42
DESPESAS DE CAPITAL	18.669.730,90
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	17.711.230,90
4.6.00.00.00.00.00.00-AMORTIZACAO DA DIVIDA	958.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	834.600,00
9.9.00.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	834.600,00
Total:	116.198.274,22
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	133.032.540,72

UR



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- Artigo 3º - Em atendimento as diretrizes constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.361/2014, de 14 de julho de 2014, o Poder Executivo deverá obedecer ao percentual de 7% sobre a receita tributária e de transferência do Município para fins de repasse do duodécimo do Poder Legislativo.
- Artigo 4º - O Orçamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 66.562.294,22 (sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R\$ 16.834.266,50 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e fixa as Despesas em R\$ 49.728.027,72 (quarenta e nove milhões setecentos e vinte e oito mil vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
- §1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	66.562.294,22
4.1.RECEITAS CORRENTES	64.118.093,22
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	2.444.201,00
Total:	66.562.294,22
Total Geral:	66.562.294,22

- §2º - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01-Legislativa	4.066.000,00
04-Administração	12.974.753,96
12-Educação	7.988.777,95
15-Urbanismo	18.780.939,56
16-Habitação	1.551.665,00
18-Gestão Ambiental	219.350,00
20-Agricultura	1.810.467,99
22-Indústria	190.110,00
26-Transporte	3.210,00
27-Desporto e Lazer	20.330,00
28-Encargos Especiais	1.287.823,26
99-Reserva de Contingência	834.600,00
Total:	49.728.027,72

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	66.562.294,22

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	34.657.319,73
3.1.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.869.238,59
3.2.00.00.00.00.00.00-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	359.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.428.481,14

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPESAS DE CAPITAL	14.236.107,99
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	13.277.607,99
4.6.00.00.00.00.00.00-AMORTIZACAO DA DIVIDA	958.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	834.600,00
9.9.00.00.00.00.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA	834.600,00
Total:	49.728.027,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	16.834.266,50
Total:	16.834.266,50
Total Geral:	66.562.294,22

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDEB

- Artigo 5º. O Orçamento da entidade FUNDEB para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$16.189.100,00 (dezesseis milhões, cento e oitenta e nove mil e cem reais) e fixa as Despesas em R\$16.189.100,00 (dezesseis milhões cento e oitenta e nove mil e cem reais).
- §1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	16.189.100,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	16.189.100,00
Total:	16.189.100,00
Total Geral:	16.189.100,00

- §2º. A Despesa da entidade FUNDEB será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

12-Educação	16.189.100,00
Total:	16.189.100,00
Total Geral:	16.189.100,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	16.146.300,00
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.396.850,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.749.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	42.800,00
Total:	16.189.100,00
Total Geral:	16.189.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA

Artigo 6º- O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$24.753.130,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil e cento e trinta reais) e fixa as Despesas em R\$33.277.096,50 (trinta e três milhões, duzentos e setenta e sete mil noventa e seis reais e cinquenta centavos).

§1º- A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4 RECEITAS	24.753.130,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	24.748.850,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	4.280,00
Total:	24.753.130,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.523.966,50
Total:	8.523.966,50
Total Geral:	33.277.096,50

§2º- A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04-Administração	3.210,00
10-Saúde	33.273.886,50
Total:	33.277.096,50
Total Geral:	33.277.096,50

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	31.402.233,59
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.643.106,31
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.759.127,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.874.862,91
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	1.874.862,91
Total:	33.277.096,50
Total Geral:	33.277.096,50



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA

Artigo 7º- O Orçamento da entidade FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 465.450,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$465.450,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

§1º- A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	465.450,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	465.450,00
Total:	465.450,00
Total Geral:	465.450,00

§2º- A Despesa da entidade FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08-Assistência Social	465.450,00
Total:	465.450,00
Total Geral:	465.450,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	454.750,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	454.750,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	10.700,00
Total:	465.450,00
Total Geral:	465.450,00

18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL DE AQUIDAUANA

- Artigo 8º. O Orçamento da entidade FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$1.701.300,00 (um milhão, setecentos e um mil e trezentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 8.774.000,00 (oito milhões e setecentos e setenta e quatro mil reais).
- §1º. A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	1.701.300,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	1.701.300,00
Total:	1.701.300,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	7.072.700,00
Total:	7.072.700,00
Total Geral:	8.774.000,00

- §2º. A Despesa da entidade FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08-Assistência Social	8.774.000,00
Total:	8.774.000,00
Total Geral:	8.774.000,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	7.340.200,00
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.023.200,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.317.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.433.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	1.433.800,00
Total:	8.774.000,00
Total Geral:	8.774.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AQUIDAUANA

Artigo 9º-

O Orçamento da entidade FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais) e fixa as Despesa em R\$123.050,00 (cento e vinte e três mil e cinquenta reais).

§1º- A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	123.050,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	123.050,00
Total:	123.050,00
Total Geral:	123.050,00

§2º-A Despesa da entidade FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08-Assistência Social	123.050,00
Total:	123.050,00
Total Geral:	123.050,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	85.600,00
3.3.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.450,00
4.4.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	37.450,00
Total:	123.050,00
Total Geral:	123.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO – FEMDA DE AQUIDAUANA

Artigo 10- O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO-FEMDA AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$588.500,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$1.160.560,00 (um milhão cento e sessenta mil e quinhentos e sessenta reais).

§1º-A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	588.500,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	219.350,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	369.150,00
Total:	588.500,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	572.060,00
Total:	572.060,00
Total Geral:	1.160.560,00

§2º- A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO-FEMDA AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

27-Desporto e Lazer	1.160.560,00
Total:	1.160.560,00
Total Geral:	1.160.560,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	800.650,00
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.500,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	419.150,00
DESPESAS DE CAPITAL	359.910,00
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	359.910,00
Total:	1.160.560,00
Total Geral:	1.160.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

Artigo 11 - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 379.850,00 (trezentos e setenta e nove mil oito centos e cinquenta reais) e fixa as Despesas em R\$ 868.840,00 (oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

§1º-A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal; arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	379.850,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	112.350,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	267.500,00
Total:	379.850,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	488.990,00
Total:	488.990,00
Total Geral:	868.840,00

§2º-A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13-Cultura	868.840,00
Total:	868.840,00
Total Geral:	868.840,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	847.440,00
3.1.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.210,00
3.3.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.230,00
DESPESAS DE CAPITAL	21.400,00
4.4.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	21.400,00
Total:	868.840,00
Total Geral:	868.840,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA FUNC. PUB. DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV

Artigo 12 - O Orçamento da entidade INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 5.350.000,00 (cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

§1º-A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	5.350.000,00
4.1.RECEITASCORRENTES	4.648.080,00
4.2.RECEITASDECAPITAL	1.070,00
4.7.RECEITASCORRENTESINTRA-ORÇAMENTÁRIAS	700.850,00
Total:	5.350.000,00
Total Geral:	5.350.000,00

§2º-A Despesa da entidade INST. PREV. FUNC. PUB. AQUIDAUANA-AQUIDAUANA PREVI será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II-CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09-Previdência Social	5.350.000,00
Total:	5.350.000,00
Total Geral:	5.350.000,00

V-CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.708.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.650,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.499.350,00
DESPESAS DE CAPITAL	642.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	642.000,00
Total:	5.350.000,00
Total Geral:	5.350.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Do Orçamento do (a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AQUIDAUANA

Artigo 13 - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA para o exercício de 2015 estima a Receita em R\$85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e fixa as Despesas em R\$262.150,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta reais).

§1º-A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, como seguinte desdobramento:

4.RECEITAS	85.600,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	85.600,00
Total:	85.600,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	176.550,00
Total:	176.550,00
Total Geral:	262.150,00

§2º-A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA AQUIDAUANA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

04-Administração	260.010,00
13-Cultura	2.140,00
Total:	262.150,00
Total Geral:	262.150,00

V CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	251.450,00
3.1.00.00.00.00.00.00-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.250,00
3.3.00.00.00.00.00.00-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.200,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.700,00
4.4.00.00.00.00.00.00-INVESTIMENTOS	10.700,00
Total:	262.150,00
Total Geral:	262.150,00

Artigo 14 - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

§1º-A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especifica dos neste artigo.

§2º-Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3º-Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no §2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2016 tenha reserva dos recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 15 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Artigo 16- O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

- I- O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II- A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III- Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 17 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 18 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais

por	ato	do	Chefe	do	Poder	Executivo	Municipal.
-----	-----	----	-------	----	-------	-----------	------------

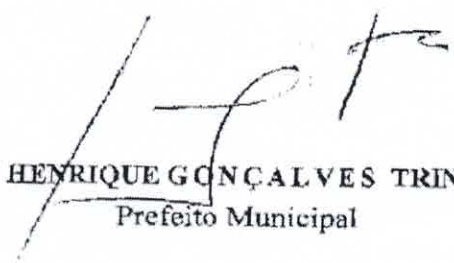
18



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Artigo 19 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
- Artigo 20 - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.
- Artigo 21 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
- Artigo 22 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.
- Artigo 23 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, 18 de dezembro de 2014.


JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

23.12.14
10:29:11
2014